

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2006/12/15.

### **2. DIVISÃO FINANCEIRA**

2.1- Resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2007/01/09.

### **3. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1 – Ofício da Soteli – Sociedade de Telecomunicações e Electricidade, Lda., sancionado por despacho do Exmo. Senhor Vice - Presidente da Câmara de 2006-11-18, relativo às “Aldeias Vinhateiras – plano de dinamização de Favaios - 1ª fase – Infraestruturas” – Trabalhos Imprevistos.

Contém informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

### **4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO**

4.1- Presente o processo n.º 009PIPO/06, pertencente a José Manuel Veloso Veiga, residente na Rua Cimo de Vila - Alijó, solicitando pedido de autorização prévia relativo à alteração do número de pisos no lote n.º5 do Loteamento de Cimo de Vila – Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

***Antes da ordem do dia, os Srs. Vereadores do P.S.D entregaram uma recomendação que se passa a transcrever:***

« A Lei n.º 169/99, de 18/09, permite que a Câmara delegue competências nas Juntas de Freguesia, mediante a celebração de protocolos, onde figurem os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros e as matérias objecto da delegação.

O objectivo desta medida, é promover a descentralização, aproximando as decisões do poder político do cidadão, garantindo assim uma resposta mais célere na resolução dos reais problemas da população.

A celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia, tem vindo a ser adoptada por esta Câmara Municipal.

Aqui chegados e em pleno início de ano, numa altura em que é promovida a celebração de protocolos para vigência em 2007, interessa dirigir ao executivo permanente as seguintes recomendações:

1. A Câmara Municipal de Alijó, deve assumir-se como uma pessoa de bem, em todas as circunstâncias e no relacionamento com entidades terceiras, o que inclui, naturalmente, as Juntas de Freguesia;
2. Tal significa que os protocolos de delegação de competências, devem ser escrupulosamente respeitados e cumpridos por esta Câmara;
3. Não tem sido esta a prática da Câmara Municipal, nos últimos anos, pois ao nível da transferência de recursos financeiros para as Juntas, o grau de execução é diminuto;

4. Não obstante e com base nas expectativas fundadamente geradas pelos protocolos celebrados com a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia têm vindo a cumprir as obrigações deles decorrentes, realizando os investimentos aí previstos;

5. Sucede que, aos investimentos realizados pelas Juntas de Freguesia, nem sempre corresponde o cumprimento da obrigação da Câmara Municipal, das necessárias transferências de capital;

6. Esta situação gera a existência de dívidas com os empreiteiros respectivos, que as Juntas não têm condições de liquidar, com todas as nefastas consequências para as partes envolvidas;

7. Torna-se assim imperioso o empenhamento da Câmara Municipal, na liquidação das dívidas assim existentes nas freguesias, encetando-se as diligências necessárias para o efeito;

8. Do mesmo modo, não devem essas dívidas ser liquidadas mediante o recurso às transferências de capital para as Juntas de Freguesia, orçamentadas para 2007, sob pena de tal situação acarretar o bloqueio do investimento nas freguesias, o que não se concede.»

***Sobre a qual foi tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.***

»»»»»» ««««««

## **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2006/12/15.

**Deliberação: Deliberado aprovar.**

**»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««****2. DIVISÃO FINANCEIRA**

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2007-01-09, apresentando um total de disponibilidades de **€572.687,66** sendo **€ 281.979,84** de dotações orçamentais e **€290.707,82** de dotações não orçamentais

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

**3. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

Presente o ofício da Soteli – Sociedade de Telecomunicações e Electricidade, Lda., sancionado por despacho do Exmo. Senhor Vice - Presidente da Câmara de 2006-11-18, relativo às “Aldeias Vinhateiras – plano de dinamização de Favaios - 1ª fase – Infraestruturas” – Trabalhos Imprevistos.

Contém informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.**

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO**

Presente o processo n.º 009PIPO/06, pertencente a José Manuel Veloso Veiga, residente na Rua Cimo de Vila - Alijó, solicitando pedido de autorização prévia relativo à alteração do número de pisos no lote n.º5 do Loteamento de Cimo de Vila – Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferimento e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.**

*Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:*

Pelo Senhor Presidente da Câmara em exercício foi dito, que se torna necessário rever a Tabela de Taxas previstas no anexo ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar.**

#### APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2007-01-17, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara em Exercício

---

A Chefe da Divisão Administrativa

---